



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
 Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
 Coordenação de Inovação e Fomento à Economia Solidária
 - SETRE/GAB/SESOL/COFES

1º RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PERÍODO DE 03/08/2020 a 15/12/2020

ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Central de Cidadania

INSTRUMENTO DA PARCERIA: Termo de Colaboração Nº 007/2020

Sumário

1.	Introdução	3
2.	Informações da Parceria	3
3.	Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC	3
4.	Perfil da Atividade ou Projeto	4
5.	Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação	4
6.	Cumprimento de Cláusulas da Parceria	10
7.	Cumprimento da Contrapartida	10
8.	Transparência	10
9.	Notificações dos Órgãos de Controle	10
10.	Manifestação da Ouvidoria Geral do Estado	11
11.	Aplicação de Glosas	11
12.	Encerramento da Parceria	11
13.	Acompanhamento de Ações de Melhoria	11

14.	Recomendações	11
15.	Conclusão	12
16.	Anexo	13

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de **03/08/2020 a 15/12/2020** tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Colaboração nº. **007/2020**, celebrado entre a **Associação Central de Cidadania** e esta Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE.

O responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é a servidora Mércia de Jesus Porto matrícula 92.015.649 designada para desempenhar a função de Gestor da Parceria, através da Portaria nº18, de 10 de junho de 2020.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 19, de 10 de junho de 2020, composta pelos seguintes membros: Albene Diciula Piau Vasconcelos matrícula 11.164.501 e Andricele Milene Santos dos Reis matrícula 92.007.757, Tamires Nascimento da Silva matrícula 21.617.802, sendo o primeiro o seu presidente, é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este Relatório.

2. informações da parceria

Instrumento da Parceria:	Termo de Colaboração nº. 007/2020
Objeto da Parceria:	Realizar serviço de assistência técnica para produção, aquisição e doação de 3.000 cestas de produtos alimentícios oriundos de empreendimentos da Economia Solidária Baiana para famílias em situação de Insegurança Alimentar, Vulnerabilidade Social e Mulheres Chefes de Famílias Monoparentais em decorrência da PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, conforme detalhado no Plano de Trabalho
Vigência:	18/06/2020 a 15/12/2020

Valor Total da Parceria: R\$ 248.460,00		
Nº da Parcela	Repasse Previsto	Repasse Realizado

	Data	Valor	Data	Valor
1º	31/07/2020	R\$124.230,00	31/07/2020	R\$120.9000,00
2º	30/08/2020	R\$124.230,00	30/09/2020	R\$120.900,00
TOTAL		R\$248.460,00		R\$248.460,00

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: Associação Central de Cidadania – ACC Sisal

CNPJ: 18.338.286/0001-85

Representante: Willza Oliveira de Almeida

Telefone de Contato: (75) 3261-2099

E-mail: metropolitanocesol@gmail.com, izaretiro@yahoo.com.br

4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

A Associação Central de Cidadania, foi demandada a apresentar plano de trabalho pela SESOL/SETRE visando minimizar os impactos da COVID-19 em face dos empreendimentos de economia solidária e das pessoas do território onde estão instalados os Centros Públicos de Economia Solidária, com objetivo de prestar serviço de assistência técnica para **produção, aquisição e doação de 3.000 cestas de produtos alimentícios oriundos de empreendimentos da Economia Solidária** Baiana para famílias em situação de Insegurança Alimentar e Vulnerabilidade Social, em decorrência da PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, conforme detalhado no Plano de Trabalho que foi realizado no Território de Identidade Sisal/Portal do Sertão e municípios de Feira da Santana, Conceição do Jacuípe, Amélia Rodrigues, Coração de Maria, Ipirá, Tanquinho, Teodoro Sampaio e Santanópolis.

5. resultados das técnicas utilizadas no monitoramento e avaliação

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, procedeu-se a aplicação das seguintes técnicas:

5.1 PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Não se aplica ao Convênio tendo em vista que a vigência da parceria é inferior a 01 (um) ano.

5.2 VISITA TÉCNICA IN LOCO

Considerando o período de Pandemia e a impossibilidade de realizar *visitas técnica in loco*, a SETRE realizou fiscalização dos alimentos por amostragem.

Entretanto, a OSC precisou entregar a SETRE os documentos previstos no Termo de Referência para verificação do cumprimento da parceria, tais como: “Ficha de Cadastro Recebimento das Cestas Básicas” e “Recibo das Cestas” devidamente preenchidos e assinados pelos beneficiários conforme documentos do SEI: 00026492644, 00026492804, 00026494548, 00026500250 e 00026501871.

Todas as fichas de cadastros e recibo de entrega das cestas foram entregues e conferidas.

5.3 ANÁLISE da execução da parceria

5.3.1 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a. Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

QUADRO 1 - COMPARATIVO ENTRE AS METAS PACTUADAS E AS METAS ALCANÇADAS

Planejamento do Projeto / Atividade		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Quantidade Meta		
					P	R	%
OBJETIVO DA PARCERIA	Produção, aquisição e doação de 1.500 cestas de produtos alimentícios	Indicador: Produção de 3.000 cestas de alimentos	Cestas	Relatório descritivo com foto	3.000	3.000	100%
AÇÃO	A1 Aquisição dos produtos para confecção das cestas de alimentos nos empreendimentos da Economia Solidária e Agricultura Familiar	Indicador 1: Produtos adquiridos na quantidade e qualidade pactuada	Cestas	Recibos, Notas Fiscais, Fotos e relatório	3.000	3.000	100%
	A2 Confecionar as cestas de alimentos	Indicador 2: Cestas confeccionadas e com quantidade de itens pactuados	Cestas	Fotos e relatório	3.000	3.000	100%

A3	Cadastrar as famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar	Indicador 3: Famílias cadastradas atendendo os critérios preestabelecidos de Vulnerabilidade Social e insegurança alimentar	Famílias	Listas de famílias contendo nome, CPF, endereço e RG	3.000	3.000	100%
A4	Doação de cestas às famílias cadastradas em três etapas	Indicador 4: Famílias atendidas efetivamente com a cesta de alimentos	Famílias	Fichas de cadastramento das cestas de alimentos preenchidas e assinadas, fotos e relatórios	3.000	3.000	100%

	Desempenho por período (Agosto a Dezembro 2020)		100%	
--	--	--	-------------	--

b. Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no plano de trabalho:

Ação 1 –Aquisição dos produtos para confecção das cestas de alimentos nos empreendimentos da Economia Solidária e Agricultura Familiar

Indicador nº 1:Produtos adquiridos na quantidade e qualidade pactuada

Conforme relatório da Associação Central de Cidadania, documento SEI os alimentos foram adquiridos dos 128 Empreendimentos Econômicos Solidários

Foram apresentadas fotos anexas no relatório da instituição documento SEI 00026492264 e 00026492365 no entanto, as fotos não apresentam legenda e não é possível identificar os produtos adquiridos.

Meta cumprida

Ação 2 –Confeccionar as cestas de alimentos

Indicador nº 2:Cestas Confeccionadas e com a quantidade de itens pactuados

Conforme relatório, foram confeccionadas 3 mil cestas que foram doadas em três etapas com 1 mil cestas por mês.

O relatório não apresenta detalhe de informações indicando quais produtos foram adquiridos e de quais empreendimentos participaram.

Foram apresentadas fotos anexas no relatório da instituição documento SEI 00026492264 e 00026492365 no entanto, as fotos não apresentam legenda e não é possível identificar a qual ação corresponde.

Meta cumprida

Ação 3 –Cadastrar as famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar

Indicador nº 3:Famílias cadastradas atendendo os critérios preestabelecidos de Vulnerabilidade Social e insegurança alimentar

Foram cadastradas 1.000 mil famílias para doação das cestas.

A Associação Central de Cidadania apresentou as fichas de cadastramento devidamente preenchidas e assinadas indicando os municípios conforme documentos do SEI 00026492644, 00026492804, 00026494548, 00026500250 e 00026501871.

Meta cumprida

Ação 4 –Doação de cestas às famílias cadastradas em três etapas

Indicador nº 4:Doação das Cestas

Foram realizadas a distribuição das 3 mil cestas nas quais 1 mil famílias foram beneficiadas cada uma com três cestas básicas, conforme comprovado nos recibos e na lista de beneficiários. Os recibos assinados pelos beneficiários datados entre os meses de setembro, outubro e novembro.

O relatório não indica os municípios nos quais as cestas foram doadas. A informação dos locais de distribuição consta apenas nos recibos das cestas. Assim como as fotos anexas no relatório não possuem legenda de identificação.

Ressalto que no relatório apresentado pela instituição documento 00026492264,o percentual de cumprimento da ação indicado na tabela é de 33%. Acredito que tenha havido algum erro de digitação, considerando que o total das cestas doadas correspondem a 100%.

Foi entregue um pendrive anexo aos documentos da prestação de conta no qual constam as fichas de cadastros organizadas por cidade de entrega das cestas e as fotos que constam no pendrive são as mesmas do relatório.

Meta cumprida

c. Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

Os impactos dos benefícios sociais foram tanto para os empreendimentos de economia solidária e dos agricultores familiares em decorrência da produção e comercialização dos produtos que fizeram parte da composição das cestas, garantindo a manutenção da produção, assim como para as 1 mil famílias que receberam a doação das 3 mil cestas.

A beneficiar as famílias com a distribuição das cestas básicas, pode-se reduzir o número de pessoas passando fome em virtude da Pandemia Covid-19, além da própria erradicação da extrema pobreza e desigualdades sociais enfrentada pela população mais vulnerável.

d. Outras informações:

O projeto não possui bens móveis/imóveis adquiridos, tendo em vista que seu objeto foi única e exclusivamente para produção, aquisição e doação de insumos para composição das cestas básicas.

5.3.2 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

Conforme relatório financeiro (SEI 00026492229) apresentado pela Associação Casa de Cidadania, a SETRE realizou o repasse de **R\$ 248.460,00**.

Foram apresentadas notas fiscais em nome da empresa Arco Sertão Central comprovando as despesas executadas nas quais constam as informações de data, valor, nome da OSC e do fornecedor, indicação do produto adquirido. As datas das notas fiscais correspondem ao período de execução da parceria, assim como os pagamentos aos fornecedores foram realizados através de TED conforme extrato bancário documento SEI 00026492323.

As notas fiscais apresentadas correspondem aos itens descritos no orçamento do plano de trabalho, tais como arroz, açúcar, beiju seco, café, farinha de mandioca, feijão, fubá e sequilho documento SEI 00026492199.

A instituição devolveu o valor de **R\$244,40** conforme comprovante documento 00031266123, correspondente ao saldo da conta corrente no valor de R\$111,36 e tarifas bancárias no valor de R\$133,04.

6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

As cláusulas da parceria foram cumpridas na sua totalidade e de maneira regular.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

No plano de trabalho não há descrito nenhuma atividade como contrapartida, no entanto é possível verificar no relatório do objeto que a Associação Casa de Cidadania realizou como contrapartida o transporte para entrega das 3.000 cestas totalizando o valor de R\$55.500,00.

8. TRANSPARÊNCIA

A instituição não apresentou comprovação referente a divulgação das ações conforme rege o MROSC.

No relatório não há indicação de site e/ou redes sociais que possam comprovar a divulgação das ações realizadas através do termo de colaboração.

Nas fotos do relatório, documento SEI 00026492264 é possível verificar um banner com informações gerais do Centro Público - CESOL com as devidas aplicações das logomarcas do Governo do Estado. No entanto, não é possível identificar que se trata das ações referentes ao Termo de Colaboração que rege este relatório.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

A Associação Casa de Cidadania foi notificada pela Diretoria Financeira da Setre conforme documento SEI 00026492264, notificação 001/2021 a respeito da ausência de documentos para análise da prestação de contas.

10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não houve nenhuma manifestação na Ouvidoria Geral do Estado referente à execução do projeto.

11. APLICAÇÃO DE GLOSAS

Não há glosa no período.

12. ENCERRAMENTO DA PARCERIA

Conforme cláusula Segunda do Termo de Colaboração assinado pela OSC, o prazo para encerramento da vigência era de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua assinatura, cujo Termo de Colaboração foi publicado no Diário Oficial do Estado em 18/06/2020 com encerramento em 15/12/2020.

O projeto encerrou suas atividades dentro do prazo previsto e entregou a prestação de contas em 22/01/2021, após 07 (sete) dias do prazo final para entrega da prestação de contas.

13. ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE MELHORIA

Não há melhorias a serem indicadas no período

14. RECOMENDAÇÕES

Tendo em vista que a Associação Central de Cidadania apresentou relatório de execução do objeto com poucas informações a respeito da execução detalhada de cada ação, assim como não comprovou as metodologias de divulgação das ações e as fotos não possuem legenda, nas quais não indicam em quais locais as ações foram executadas recomendo que:

Considerando que instituição possui outros Termos de Colaboração assinados com a SETRE, a Associação Central de Cidadania deverá atentar-se para melhoria na elaboração dos futuros relatórios que porventura venham ser apresentados. Assim como apresentar as ações de transparência da divulgação, fotos legendadas, detalhamento das ações e entrega da prestação de contas dentro do prazo estabelecido.

15. CONCLUSÃO

Diante de análise do relatório apresentado e das técnicas utilizadas no monitoramento das ações, informo que projeto está de acordo com as Políticas Públicas de Inclusão Sócio Produtiva e Economia Solidária do Estado, e que as metas propostas no plano de trabalho foram executadas na sua totalidade.

Foram apresentadas as devidas comprovações financeiras, assim como fotos, relatórios, lista de beneficiários e recibo de doação das 3 mil cestas confeccionadas.

Ressalto que o documento 00031293428 que consta no processo com título de “relatório” corresponde a uma cópia assinada do relatório de execução financeira enquanto o documento 00031265963 corresponde a uma cópia do relatório de execução do objeto.

O relatório de cumprimento do objeto documento SEI 00026492264 entregue pela Associação Central de Cidadania, apresentou informações resumidas e pouco detalhadas sobre a execução de cada ação realizada. Assim como as fotos anexas no relatório, não indicam legenda de onde foram realizadas ou a qual ação pertencem. As fotos apresentadas no documento SEI 00026492365 representam a execução da Ação 4 “doação das cestas às famílias cadastradas em três etapas”, tendo em vista que no plano de trabalho os meios de verificação das ações 1, 2 e 4 indicam fotos e relatórios. Não foi possível identificar tais ações nas fotos apresentadas.

A Associação Central de Cidadania deverá seguir as recomendações indicadas neste parecer no item 14 “Recomendações”.

Sendo assim, considero execução suficiente do objeto proposto e total cumprimento das metas. **Prestação de contas avaliada como regular.**

16. ANEXO

I – Parecer Técnico de Análise da Prestação de Contas

De acordo com o relatório de análise de prestação de contas documento SEI 00031295035 emitido pela Diretoria Financeira segue conclusão:

“As solicitações contidas no Ofício Difin diligência nº.032/2021 foram atendidas conf. Doc. 00031293705 (falta somente a Declaração de guarda e conservação dos documentos contábeis). Foi devolvido o valor de R\$ 244,40 para a conta da FUNCEP, conforme documento SEI nº 00031266123, referente ao saldo existente na conta bancária de R\$ 111,36 mais o valor de R\$ 133,04 de tarifas bancárias. **Concluimos que o Relatório da execução financeira denota regularidade**”.

06 de julho de 2021

Mércia de Jesus Porto

Gestora da Parceria

92015649



Documento assinado eletronicamente por **Mercia de Jesus Porto, Coordenadora**, em 06/07/2021, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00032448692** e o código CRC **4DB9ECD6**.

Referência: Processo nº 021.2141.2021.0000173-14

SEI nº 00032448692



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

ANEXO IX

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 019, de 10/06/2020, composta pelos membros: Albene Diciula Piau Vasconcelos - cadastro nº 11.164.501, Andricele Milene Santos dos Reis – cadastro nº 92.007.757 e Tamires Nascimento da Silva – Cadastro nº 21.617.802, é responsável por monitorar, avaliar e homologar as parcerias lhe foram atribuídas, firmadas no âmbito da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

1. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria e nº	Termo de Colaboração nº 007/2020
Objeto da Parceria	Doação de 3.000 cestas alimentícias oriundas de empreendimentos da economia Solidária Baiana para famílias em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social.
Gestor da Parceria	Mércia de Jesus Porto
Período do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação	03/08/2020 a 15/12/2020
Vigência da Parceria:	18/06/2020 a 15/12/2020
Órgão ou Entidade da Administração Pública	Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.
Organização da Sociedade Civil	Associação Central de Cidadania – ACC

Sisal.

2. CONCLUSÃO

Considerando a análise dos achados em conformidade com o relatório técnico de monitoramento e avaliação, documento SEI nº 00032448692 do Processo nº 021.2141.2021.0000173-14, apresentado pela gestora de Parceria Sra. Mércia de Jesus Porto, matrícula nº 92.015.649, concluímos pela **HOMOLOGAÇÃO** do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação em referência.

Salvador, 27 de Julho de 2021.

Albene Diciula Piau Vasconcelos - cadastro nº 11.164.501 (Presidente)

Andricele Milene Santos dos Reis – cadastro nº 92.007.757

Tamires Nascimento da Silva – Cadastro nº 21.617.802



Documento assinado eletronicamente por **Andricele Milene Santos Dos Reis, Técnico Nível Superior**, em 10/08/2021, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Nascimento Da Silva, Técnico Nível Superior**, em 10/08/2021, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 10/08/2021, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00033474035** e o código CRC **4AB98C0D**.